



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 892/2015.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 36/2015.

Termo Aditivo nº 68/2019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de alteração e prorrogação contratual que entre si celebram, de um lado o **LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a **LOCADORA, MARLICE MARIUCCI FÁVARO**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.693.600-X SSP/SP e CPF nº 016.192.148-57, residente e domiciliada na Rua Coronel Franco, nº 1333, na cidade de Pirassununga/SP, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Locação do Imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 206, bem como o aceite da Locadora, fls. 214 e parecer jurídico da PGM, fls. 221, **fica prorrogado o contrato nº 36/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 220 e parecer jurídico da PGM, fls. 221, **o valor total para atender a prorrogação será no importe de R\$ 46.815,24 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a R\$ 3.901,27 (três mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

09.06 Educação/Ensino D 1640 33.90.36-15 F01 RP 1100000 12 363 2001 2064
R\$ 3.901,27 (mês) R\$ 46.815,24 (ano).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

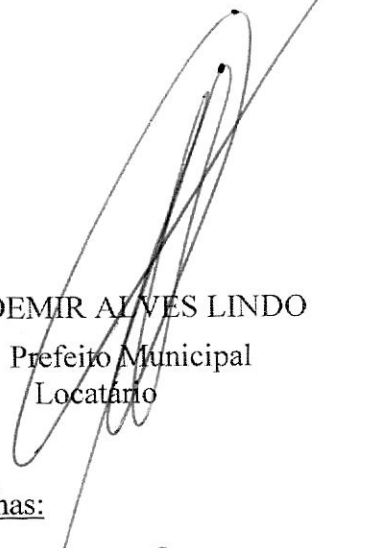
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.


Pirassununga, _____ de _____ de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Locatário


MARLICE MARIUCCI FÁVARO
Locadora

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 892/2015.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 36/2015.

Termo Aditivo nº 68/2019.

Locadora: MARLICE MARIUCCI FÁVARO

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

Objeto: Locação do Imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

Valor mensal: R\$ 3.747,23 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

Valor anual: R\$ 44.966,76 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 3.901,27 (três mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos).

Valor anual: R\$ 46.815,24 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

*Valor atualizado com base no índice IPC-FIPE em 1,041107%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 892/2015.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 36/2015.

Termo Aditivo nº 68/2019.

Locadora: MARLICE MARIUCCI FÁVARO

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

Objeto: Locação do Imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, _____ de _____ de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 892/2015.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 36/2015.

Termo Aditivo nº 68/2019.

Locadora: MARLICE MARIUCCI FÁVARO

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

Objeto: Locação do Imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCATÁRIO

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

LOCADORA:

Nome e cargo: MARLICE MARIUCCI FÁVARO - locadora

RG: 5.693.600-X SSP/SP

CPF: 016.192.148-57

Endereço: Rua Coronel Franco, nº 1333, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

LOCADORA: MARLICE MARIUCCI FÁVARO

CPF N°: 016.192.148-57

TERMO DE PRORROGAÇÃO N°: 68/2019.

OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 46.815,24 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

